

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro](#)

Cria as agências nacionais para a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal

(retificada pela [Declaração de Retificação n.º 23/2014, de 9 de abril](#))

[Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março](#)

Orçamento do Estado para 2016

**Artigo 124.º**

**Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação e Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação**

A Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação e a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, dispõem de autonomia administrativa e financeira destinada a assegurar a gestão de fundos europeus.